



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 011/2025

**Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à realização das Eleições de 2024, mediante recrutamento, alocação e gestão de postos de trabalho especializados para a atuação nos Cartórios Eleitorais (Técnicos de Apoio ao Voto Informatizado – TAVIs), autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 977 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 5.653/2024 (Pregão n. 90010/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Interop Informática Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral substituto, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. **\*\*\*.173.219-\*\***, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Rua General João Manoel, n. 50, 5º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-030, telefone (51) 3216-7000 / 99365-7971, e-mail [licitacoes@interop.com.br](mailto:licitacoes@interop.com.br) / [negocios@interop.com.br](mailto:negocios@interop.com.br), inscrita no CNPJ sob o n. 86.703.337/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor Socrates Slongo, inscrito no CPF sob o n. **\*\*\*.537.040-\*\***, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 034/2024, em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao auxílio-alimentação, (no que se refere aos municípios abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, que não incluem os da Região Metropolitana de Florianópolis, exceto Palhoça).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 034/2024, passam a ser, a partir de 1º de agosto de 2024, de:

a) R\$ 4.874,05 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), mensalmente, por posto de trabalho de Técnico Supervisor;

b) R\$ 40,05 (quarenta reais e cinco centavos), por hora suplementar do Técnico Supervisor;

c) R\$ 3.515,22 (três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos), mensalmente, por posto de trabalho de Técnico; e

d) R\$ 30,47 (trinta reais e quarenta e sete centavos), por hora suplementar do Técnico.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 034/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de março de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

SOCRATES SLONGO  
SÓCIO-DIRETOR